

# Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas 3º quadrimestre / 2017

### Termo de Colaboração

Número do Termo de	Período de Execução	Período de Vigência
Colaboração: 6257/2017	Setembro/17 a Dezembro/17	31/03/2017 a 30/09/2017
Aditamento 01/2017		01/10/2017 a 31/03/2018

Nome da Organização: Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar"

Título do Projeto: PROJETO ESTRELA DO MAR

Conforme Decreto Municipal N.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 250 idosos com 60 anos ou mais sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais, socioeducativas e esportivas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

## Ações Programadas/ metas:

Atendimento domiciliar de 250 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

A.R.



# Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

#### Ações executadas:

Além do atendimento individualizado de 250 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

## Cumprimento das metas:

SET	%	OUT	%	NOV	%	DEZ	%
316	126,40	316	126,40	318	127,20	308	123,20

O projeto atendeu média de 314 idosos (125,60%) no período avaliado, houve o alcance de das metas em relação ao dado quantitativo. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

#### Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no quadrimestre avaliado, houve o alcance de 125,60% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 250 vagas, atenderam 314 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



### Irregularidades apuradas:

Não houve.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

REPASSADOS R\$         400.123       04/09/2017       21.205,00         400.188       10/10/2017       21.205,00         -       0,00         400.111       06/12/2017       21.205,00         400.124       22/12/2017       21.205,00
400.188     10/10/2017     21.205,00       -     0,00       400.111     06/12/2017     21.205,00       400.124     22/12/2017     31.205,00
- 0,00 400.111 06/12/2017 21.205,00 400.124 22/12/2017 21.205.00
400.111     06/12/2017     21.205,00       400.124     22/12/2017     21.205,00
400.124 22/12/2017 21.205,00
71 705 00
NANCEIPAS DOS DEDASOES DÍADASOS
VANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS 0,00
NANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS TOTAL

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA		
DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Setembro a Dezembro/17	42.458,29
Encargos	Setembro a Dezembro/17	20.115,06
Reserva para férias,13º salário e rescisões	Setembro a Dezembro/17	15.740,00

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

A P



Vale Transporte	Sotombre a Daniel 117	
	Setembro a Dezembro/17	523,80
Manutenção/Conserto da Piscina	Setembro a Dezembro/17	280,00
Tarifas bancárias	Setembro a Dezembro/17	495,10
	TOTAL DAS DESPESAS	79.612,25
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		23.381,40
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA A	PLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	29.141,70

A Organização Social Civil Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" tinha convênio celebrado com o município, cujo vencimento se deu em 28/02/2017 e não pode ser aditado, pois não tinha regulamentação municipal da Lei Federal n.º 13.019/14 para a realização de celebração de Termo de Colaboração, sendo regulamentada apenas em 23/02/2017, por meio do Decreto n.º 648, de 06/03/2017. Com o encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 30.152,13 (trinta mil, cento e cinqüenta e dois reais e treze centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade. Assim, não foi realizado o repasse referente ao mês de Outubro/2017, pois conforme informações da própria Entidade a Sra. Andréa Regina de Souza, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso comunicou a OSC que não faria o repasse do mês de Outubro tendo em vista que na conta do Termo de Colaboração havia um saldo maior que o valor do repasse, porém tal atitude se deu sem o conhecimento e consentimento do Secretario da SEPEDI. Após análise das prestações de contas mensais apurou-se que no encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 30.152,13 (trinta mil, cento e cinqüenta e dois reais e treze centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade, assim o saldo a ser devolvido de R\$ 30.152,13 - R\$ 21.205,00 (valor não repassado no mês de Outubro) será de R\$ 8.947,13 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), devendo a OSC ser notificada a realizar o ressarcimento a municipalidade através da conta do Termo de Colaboração.

Com relação as tarifas bancárias a OSC tem devolvido a conta do termo de colaboração com recursos próprios.

A P



#### Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, <u>ATESTO</u> que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

PAULA HIROM KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação

Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso